

EDITAL Nº 20/2025

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO NAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE PIRACAIA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 5618 DE 14 DE AGOSTO DE 2025, PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO - 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo de Inscrição para Substituição nas Classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, cargo de Supervisor de Ensino, para o ano de 2025, de acordo com o Decreto nº. 5528 de 10 de janeiro de 2025 e o Decreto nº. 5618 de 14 de agosto de 2025.

I – Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas no período de **19 a 20/08/2025**, das **9h as 13h** na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Miguel, nº 200, Centro, Piracaia/S.P.
2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento de identificação com foto;
 - b) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;
 - c) Cópia de títulos em Especialização: Latu Sensu, Mestrado e Doutorado Strictu Sensu (se tiver);
 - d) Comprovante de tempo de serviço na substituição do cargo de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino (se tiver);
 - e) Comprovante de efetivo exercício na docência da Rede Municipal de Ensino de Piracaia;

Observação: Deverá ainda preencher e assinar requerimento próprio a ser fornecido, no ato, pela SME.

II – Das Vagas

A vaga de substituição será para a Sede da Secretaria Municipal de Educação.



III – Dos Requisitos

1. Para a Classe de Supervisor de Ensino:
 - a) Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia;
 - b) Ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício de Magistério comprovados através de contagem de tempo de serviço a ser entregue no ato da inscrição.
 - c) Não estar em condição de readaptado.

IV – Demais Disposições

1. A classificação dos inscritos deverá ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, afixando-se a relação dos candidatos inscritos com as respectivas pontuações em lugar visível e de livre acesso, dia **22/08/2025**.
2. Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a partir da data da sua publicação.
3. A Classificação Final Pós Recurso será divulgada dia **27/08/2025**.
4. A Atribuição será realizada dia **01/09/2025**, às **8h** na SME de Piracaia.
5. Declarações falsas ou inexatas constantes nos documentos de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.
6. A entrega dos documentos é de expressa responsabilidade do candidato. Não será permitido anexar e/ou substituir documentos, após a entrega dos mesmos.
7. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Secretária Municipal de Educação de Piracaia.

Piracaia, 14 de agosto de 2025.



ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal